

Ilha de Caratateua/PA, 26 janeiro de 2022.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188.8621/2022**

**ASSUNTO: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2018-FUNBOSQUE, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2018-FUNBOSQUE, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2018-FUNBOSQUE, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018-FUNBOSQUE, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2018-FUNBOSQUE, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2018-FUNBOSQUE, 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2018-FUNBOSQUE e 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2018-FUNBOSQUE.**

## **PARECER N° 007/2022 - CONTROLE INTERNO**

Trata-se o presente Processo de solicitação do coordenador administrativo da Fundação, por meio do memorando n° 02/22-CA de 03 de janeiro de 2022, quanto à necessidade de apostilamento aos aditivos aos Contratos n° 93/2018, 94/2018, 95/2018, 96/2018, 97/2018, 98/2018, 99/2018 e 100/2018, relativos ao Pregão Presencial n° 70/2018-FUNBOSQUE, Processo n° 177.4088/2018-FUNBOSQUE, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial, com o fulcro precípua de atender as necessidades administrativas e pedagógicas da FUNBOSQUE.

É de incomensurável relevância enfatizar que o apostilamento consiste no registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis, de acordo com o preceituado no art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Em suma, tem-se então que nos casos em que houver a implementação de condições decorrentes do próprio contrato, a formalização dessas modificações poderá ocorrer por simples apostilamento.

Nessa toada o registro por termo de apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos:

- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato.
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento.
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

Nesse diapasão, o processo em epígrafe tem como escopo, alteração de dotação orçamentária para empenho das despesas dos seguintes contratados:

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

1. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018: JOSÉ CARLOS MORAES CARDOSO, CPF Nº 625.382.332-91.
2. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018: EDER RIBEIRO CAMPOS CPF Nº 005.654.492-81.
3. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018: PEDRO SOUZA FREITAS CPF Nº 012.800.892-02.
4. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018: RONALDO FERREIRA ALVES DA COSTA CPF Nº 198.040.162-49.
5. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018: JOSÉ LUIZ MORAIS CARDOSO CAMPOS CPF Nº 694.927.352-53.
6. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018: FERDELINO SÁ DA SILVA CPF Nº 015.016.592-78.
7. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018: RONIVALDO NASCIMENTO MADUREIRA CPF Nº 703.440.862-91.
8. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018: FLÁVIO GOMES DE LIMA CPF Nº 379.689.392-91.

Desta feita as despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, com base nas informações exaradas pelo setor de planejamento da Fundação (fls.29) e relatório de proposta setorial, exercício financeiro 2022 (fls.30), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0001  
ATIVIDADE: 2312  
FONTE: 1500100100  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000  
FUNDO: 7-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUB AÇÃO: 001  
TAREFA: 004

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento.

A assessoria jurídica da Fundação proferiu despachos declarando a regularidade do pleito, nº 09/2022 (fls.31), nº 10/2022 (fls.33), nº 11/2022 (fls.35), nº 12/2022 (fls.37), nº 13/2022 (fls.39), nº 14/2022 (fls.41), nº 15/2022 (fls.43) e nº 16/2022 (fls.45).

Às fls.55/62, seguem justificativas da Presidência da Fundação e às fls.47/54, termos de apostilamento.

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

Estando tudo em perfeita ordem legal, encaminha-se o presente Processo Administrativo ao setor financeiro para providências cabíveis.

É o parecer desta assessoria de controle interno.

Vanessa Alves de Lima  
Controle Interno  
FUNBOSQUE